



Câmara Municipal de Nova Venécia-ES
 Protocolo Nº 950451/2020
 Recebido em 01/09/2020
 Horário 17:03 horas
 Rúbrica [assinatura]

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
 Sessão ORDINÁRIA
 de 01/09/2020
 Presidente da CMNV-ES [assinatura]
 1º Secretário [assinatura]
 Vice-Presidente [assinatura]
 2º Secretário [assinatura]

Constou na Ordem do Dia da
 Sessão ORDINÁRIA
 de 01/09/2020

REQUERIMENTO Nº 38 /2020

[assinatura]
 Presidente da CMNV ES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a aprovação de emenda ao Projeto de Lei nº 38/2020 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.

A vereadora da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requer, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 38/2020, que denomina o espaço recreativo em Boa Vista, situada no Distrito de Boa Vista, Município de Nova Venécia como Espaço Recreativo Ivair Gama, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de parecer.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de setembro de 2020; 66º de Emancipação Política, 16ª Legislatura.

GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARÁUJO (DEM)
 Vereadora